

PROJETO DE LEI N.º 131, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Exclui ação da LDO 2015, inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 261.530,50.

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0145 – Ensino Fundamental – Acesso Para Todos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 12.361

ação: Ampliação e Reforma da EMEF Adolfo Schuler

valor 2015: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0145 – Ensino Fundamental – Acesso Para Todos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 12.361

ação: Ampliação e Reforma da EMEF Dona Clara Camarão

valor 2015: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0145 – Ensino Fundamental – Acesso Para Todos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1981

ação: Construção Muro e Grade de Contenção EMEF Dr. Walter Belian

valor 2015: R\$ 261.530,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 261.530,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Educação Fundamental	
0145	Ensino Fundamental-Acesso Para Todos	
1981	Construção Muro e Grade de Contenção EMEF Dr. Walter Belian	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 261.530,50

Art. 5º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso as exclusões descritas nos artigos 1º e 2º e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

26.

09.03.12.361.0145.1926.3.3.9.0.39.00.00.00.00-522 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ampliação e Reforma da EMEF Cinco de Maio, no valor de R\$ 11.530,50 (onze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

09.03.12.361.0145.1926.4.4.90.51.00.00.00.00-523 – Obras e Instalações – Ampliação e Reforma da EMEF Cinco de Maio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

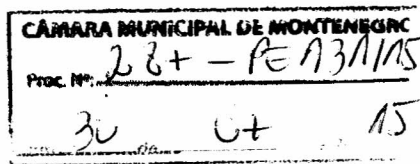
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de julho de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente ____	Votos contra ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 714/2015-GP

Montenegro, 30 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 131/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de excluir ação da LDO 2015, incluir ação da LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$ 261.530,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Walter Belian, localizada no Bairro Rui Barbosa, atende hoje mais de 900 alunos da pré-escola ao 9º ano. A Escola possui atualmente um cercamento com tela que se encontra em péssimo estado de conservação. Seguidamente o pátio da Escola é invadido por estranhos, principalmente nos finais de semana, quando utilizam o campo de areia para a prática de futebol.

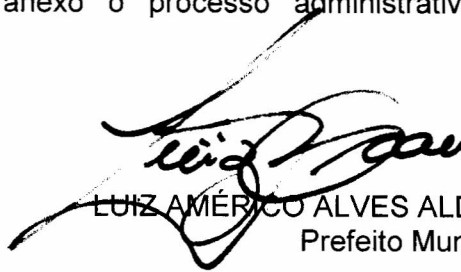
Nas proximidades do campo de futebol há várias residências e tem causado muitas reclamações por parte dos moradores o fato de que as bolas caem em seus pátios. A Direção da Escola foi inclusive notificada a comparecer no Fórum da Comarca de Montenegro por denúncia de uma vizinha por "Perturbação da Tranquilidade", onde o Município assumiu o compromisso de resolver o problema.

Ocorre, também, no pátio da escola, problema de erosão próximo ao ginásio esportivo e à Sala de Reciclagem, colocando em risco as estruturas dos dois prédios. Portanto, temos urgência na realização da obra de cercamento com muro e grades de contenção.

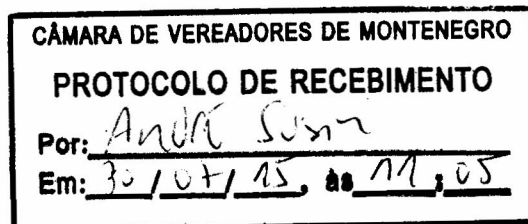
Justifica-se a exclusão das metas de ampliação e reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Adolfo Schuler, Dona Clara Camarão e Cinco de Maio, tendo em vista que as duas primeiras escolas receberam pequenas reformas neste ano e a EMEF Cinco de Maio aguarda a ordem de início dos serviços de reforma por parte da SMOP. As demais necessidades destas Escolas serão incluídas na LDO de 2016.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 5366/2015.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES